

PORTARIA N° 037/2025 de 01 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Chorozinho,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os AGENTES PÚBLICOS responsáveis pela condução dos processos de licitações e contratações diretas da Câmara Municipal de Chorozinho/CE, conforme indicados na presente portaria.

I – RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

II – JOSÉ SOARES DA SILVA

III – RAFAEL ALVES MAIA

Art. 2º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º, DA Lei 14.133, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º. O agente de contratação e a comissão de contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei federal n 14133.

PARAGRAFO ÚNICO. As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela lei federal 14133.

Art. 5º. A investidura dos cargos retromencionados será por 12 (doze) meses.

Avenida Dr. Luís Costa s/n, Leirões, Chorozinho/Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camaradechorozinho.ce.gov.br

Art. 6º. Enquanto perdurar as fases dos processos licitatórios iniciados e regidos pela Lei 8666 de 21 de junho de 1993, continuará válida a portaria de nº 103-c/2023, para cumprimento de todos os seus efeitos.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

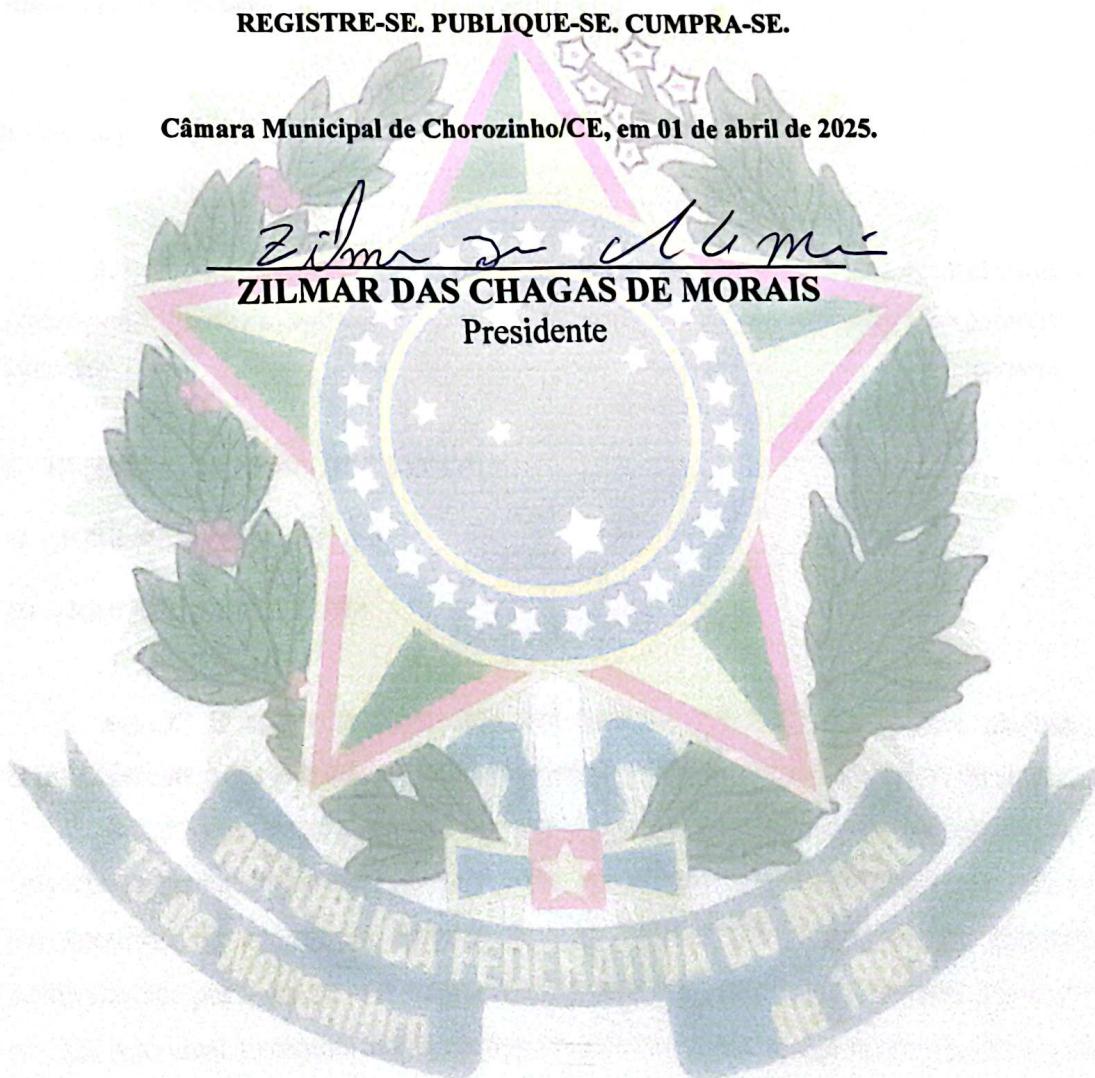
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Chorozinho/CE, em 01 de abril de 2025.

Zilmar das Chagas de Moraes

ZILMAR DAS CHAGAS DE MORAIS

Presidente



**Avenida Dr. Luís Costa s/n, Leirões, Chorozinho/Contato (85) 3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camaradechorozinho.ce.gov.br**